



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 241/2002**

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua **LOURENÇO ROLDI**, a via pública, que inicia-se na altura da ponte que separa o Bairro Centro do Bairro São Roquinho, mais precisamente no n.º 12, projetando-se até o n.º 951, residência do Sr. Márcio Tadeu Bregonci, no Bairro São Roquinho.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2002.

  
MIGUEL DJALMA SALVALAIO  
Prefeito Municipal